



## **REGULAMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS**

CORDEIRO<sup>1</sup>, Alana Marques; SILVA<sup>2</sup>, Milene Zanoni.

Introdução: As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são práticas de cuidados que estimulam mecanismos naturais na prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio tecnologias eficazes e seguras. Contudo algumas dessas práticas não estão regulamentadas dentro das diversas áreas da saúde, deixando lacunas legais sobre sua utilização. Objetivo: Analisar como é regulamentada a atuação profissional das PICS no Brasil, com foco nas 14 profissionais da área da saúde estabelecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Método: Foi realizada uma pesquisa documental retrospectiva observacional, com coleta de dados secundários sobre regulamentação das PICS nas profissões de saúde consultando bases de dados e legislações do Ministério do trabalho, Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), Conselhos de Federais de cada profissão, Ministério da Saúde e no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP). Após coleta, os dados foram sistematizados, tabulados e analisados criticamente. Resultados: O conselho de Terapia Ocupacional regulamenta até o dado momento o maior número de práticas, com 15 práticas aprovadas para atuação e especialização profissional, em relação aos demais conselhos. Seguida pelos conselhos de Enfermagem (10), Fisioterapia (8), Farmácia (6), Odontologia (5), Medicina (3), Biomedicina (2), Nutrição e Psicologia (1), os demais não regulamentam nenhuma prática deixando os profissionais destes conselhos sem respaldo legal e técnico para trabalhar com PICS. Alguns conselhos como de Nutrição, Educação Física, Medicina Veterinária informaram estar promovendo a discussões sobres a regulamentação das PICS , porém outros como os de Biologia, Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social, disseram que as Práticas Integrativas não são reconhecidas como atribuições profissionais em suas respectivas áreas, e há também resolução vetando a atuação profissional da área a realizar terapias como no do conselho de Serviço Social. Foram analisados também dados das tabelas de procedimentos do SUS no SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS, referentes as PICS e quais profissionais pelo SUS poderiam realizar certas práticas integrativas, para comparação dos dados com os conselhos federais, e foi observado uma grande diferença entre ambos, gerando muitas dúvidas e confusão entre os profissionais. Considerações finais: Conclui-se com uma reflexão sobre a regulamentação da atuação profissional das PICS no Brasil e trazendo à tona o papel do Estado nesta problemática. Esclarecendo o atual cenário da regulamentação profissional nas PICS identificando uma grande diferença entre as categorias profissionais que podem

<sup>1</sup> Graduanda de Nutrição da Universidade Federal do Paraná alanamarkxs@gmail.com

<sup>2</sup> Professora do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Paraná milenezanoni@gmail.com

Coletiva da Universidade Federal do Paraná milenezanoni@gmail.com registrar os procedimentos em PICS no SUS e os profissionais que estão autorizados por seus Conselhos Profissionais a realizarem as práticas. É complexo regulamentar efetivamente as PICS tanto no SUS quanto fora dele, devido aos diversos desafios e empecilhos burocráticos que são encontrados no processo. Porém a regulamentação tem importante papel na garantia da qualidade dos padrões éticos e técnicos do exercício profissional na utilização destas práticas, tornando necessário melhorar a regulamentação para ofertar um atendimento seguro e eficaz no SUS nestas práticas.

**Palavras-Chave:** Regulamentação Profissional; Saúde Pública; Terapias Complementares.

<sup>1</sup> Graduanda de Nutrição da Universidade Federal do Paraná alanamarkxs@gmail.com

<sup>2</sup> Professora do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Paraná milenezanoni@gmail.com